



Parecer Final de Regularidade do Controle Interno

A Sra. **SILVANY DO SOCORRO DE ALMEIDA ROCHA**, responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Chaves/Pa, nomeada nos termos da Portaria GP/CMC nº 04-A/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o **Processo n.º 0701.001/2019, referente à Licitação de inexigibilidade**, tendo por objeto Contratação dos serviços de Consultoria e assessoria jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Chaves - PA, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

☒ (X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

☐ () Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

☐ () Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

CHAVES/PA, 15 de Janeiro de 2019.

SILVANY DO SOCORRO DE ALMEIDA ROCHA
Coordenadora do Controle Interno